



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM  
PODER LEGISLATIVO  
LEI MUNICIPAL Nº 941/2020  
DE 07 DE AGOSTO DE 2020

**“Institui A campanha de prevenção a acidentes do trabalho e doenças ocupacionais no Município de boquim e da outras providencias.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferida por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Boquim ,Estado de Sergipe, aprovou e eu Promulgo a Seguinte Lei Municipal:**

**Art.1º** Fica instituída a campanha de prevenção a acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, denominada “Abril Verde” a ser realizada Anualmente, no mês de Abril.

§ 1º - A campanha de que trata o “Caput” terá por objetivo Sensibilizar a População quanto a Importância da Prevenção dos Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais, Bem como Divulgar os Direitos relativos a Segurança e Medicina do Trabalho.

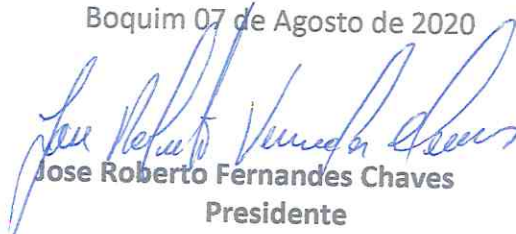
§ 2º - O símbolo em alusão a campanha “Abril Verde” será o laço Verde. A escolha da cor verde e por ela esta associada aos cursos relacionados a saúde.

**Art. 2º** - A campanha de trata esta Lei integrara a Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Boquim.

**Art.3º** - As Despesas Decorrentes da Execução DA PRESENTE Lei correrão por conta das denotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boquim 07 de Agosto de 2020

  
**Jose Roberto Fernandes Chaves**  
Presidente